



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1443

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Errata ao Decreto Nº 019/2021 de 05 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação com Correção do Decreto Nº 019/2021** - Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 048/2021** - Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Queimadas/BA, por Doença Infecciosa Viral - Cobrade 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

ERRATA AO DECRETO Nº 019/2021 de 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público que por motivo de erro de digitação na matéria do **DECRETO Nº 019/2021 de 05 de janeiro de 2021**, 10 - Ano IX - Nº 1429, **onde se lê ANDRESA ARAÚJO LIMA leia-se SHEILA LOPES SILVA SANTOS.**
EM ANEXO DECRETO COMO TEXTO CORRIGIDO.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 11 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

DECRETO Nº 019/2021

Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sra. **SHEILA LOPES SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS da Secretaria de Administração Planejamento e Controle do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de janeiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

DECRETO Nº 048/2021

Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Queimadas/BA, por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO QUEIMADAS/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, com base na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO toda a legislação nacional, estadual e municipal ora propostas em relação ao COVID-19, em especial o DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020 que *Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que a circulação do vírus COVID-19 é caracterizada como comunitária em todo o território nacional; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de **QUEIMADAS/BA**, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo Municipal expedir atos que regule medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Queimadas/BA, 12 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal